



Município: Toritama/PE

DEMONSTRATIVO QUE COMPROVE A OBEDIÊNCIA AO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ESTABELECIDOS NA LOA E DEMAIS NORMAS MUNICIPAIS VIGENTES

Controle de Suplementação e Redução Orçamentária - Exercício 2020 - PLANILHA AUXILIAR

Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1.724 de 06 de dezembro de 2019

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

- I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 30% (trinta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações;
- II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de execução ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

Art. 10º.

As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo de despesa inseridas em atividades, projetos e operações especiais, sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

Fundamento/Decreto	Valor Total do DECRETO	GRUPO DE DESPESA (1 - Pessoal e Encargos)		GRUPO DE DESPESA (2 - Juros e Encargos da Dívida)		GRUPO DE DESPESA (3 - Outras Despesas Correntes)		GRUPO DE DESPESA (4 - Investimentos)		GRUPO DE DESPESA (5 - Inversões Financeiras)		GRUPO DE DESPESA (6 - Amortização da Dívida)		GRUPO DE DESPESA (9 - Reserva de Contingência)		Diferença (Limite para compute do percentual de Suplementação)	
		Suplementação	Redução	Suplementação	Redução	Suplementação	Redução	Suplementação	Redução	Suplementação	Redução	Suplementação	Redução	Suplementação	Redução		
0004/2020-06/01/2020	RS 6.083.222,77	RS 1.507.000,00	RS 1.507.000,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 3.373.562,77	RS 3.373.562,77	RS 0,00	RS 1.202.660,00	RS 1.202.660,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0005/2020-06/01/2020	RS 1.415.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS 1.415.000,00	RS 1.415.000,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0007/2020-06/02/2020	RS 1.192.886,11	RS 12.231,16	RS 12.231,16	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 190.817,63	RS 190.817,63	RS 0,00	RS 989.837,32	RS 989.837,32	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0009/2020-02/03/2020	RS 3.010.196,43	RS 75.000,00	RS 2.055.778,18	RS 1.980.778,18	RS -	RS 0,00	RS 286.187,41	RS 286.187,41	RS 0,00	RS 2.649.029,02	RS 668.230,84	RS 1.980.778,18	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0010/2020-16/03/2020	RS 358.101,09	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS 358.101,09	RS 358.101,09	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0015/2020-01/04/2020	RS 3.443.957,73	RS 1.087.850,00	RS 1.087.850,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 2.304.107,73	RS 2.304.107,73	RS 0,00	RS 52.000,00	RS 52.000,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0022/2020-04/05/2020	RS 1.029.608,50	RS 205.000,00	RS 205.000,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 579.646,53	RS 579.646,53	RS 0,00	RS 244.961,97	RS 244.961,97	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0023/2020-04/05/2020 Ex	RS 2.990.400,00	RS 680.400,00	RS -	RS 680.400,00	RS -	RS 0,00	RS 810.000,00	RS -	RS 810.000,00	RS 1.500.000,00	RS -	RS 1.500.000,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 2.990.400,00	RS 2.990.400,00
0024/2020-01/06/2020	RS 1.885.704,17	RS 180.267,33	RS 180.267,33	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 605.688,80	RS 605.688,80	RS 0,00	RS 1.099.748,04	RS 1.099.748,04	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0025/2020-09/06/2020 Ex	RS 177.600,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 177.600,00	RS -	RS 177.600,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 177.600,00	RS 177.600,00
0026/2020-01/07/2020	RS 3.414.344,75	RS 769.840,74	RS 769.840,74	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 1.416.206,31	RS 2.353.944,12	RS 937.733,81	RS 1.228.297,70	RS 290.559,89	RS 937.733,81	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0029/2020-14/07/2020 CV	RS 70.000,00	RS 70.000,00	RS -	RS 70.000,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 70.000,00	RS 70.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0030/2020-22/07/2020 Ex	RS 2.000.000,00	RS 876.600,00	RS 876.600,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 1.123.400,00	RS 1.123.400,00	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0031/2020-30/07/2020 CV	RS 110.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0032/2020-03/08/2020	RS 3.853.611,55	RS 1.505.673,55	RS 1.505.673,55	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 865.500,00	RS 2.347.938,00	RS 1.482.438,00	RS -	RS -	RS 1.482.438,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0034/2020-07/08/2020 Ex	RS 492.000,00	RS 492.000,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0035/2020-01/09/2020	RS 4.827.284,03	RS 1.335.000,00	RS 2.235.000,00	RS 903.000,00	RS -	RS 0,00	RS 2.078.897,00	RS 2.078.897,00	RS 0,00	RS 1.413.387,03	RS 513.387,03	RS 900.000,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0036/2020-14/09/2020 CV	RS 30.000,00	RS -	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS -	RS 0,00	RS 30.000,00	RS -	RS 30.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0038/2020-01/10/2020	RS 5.374.229,87	RS 2.331.645,02	RS 1.531.645,02	RS 800.000,00	RS -	RS 768.000,00	RS 846.140,00	RS 2.878.140,00	RS 2.032.000,00	RS 2.196.444,85	RS 196.444,85	RS 2.000.000,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0040/2020-02/10/2020 Ex	RS 40.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 40.000,00	RS 40.000,00	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0039/2020-02/10/2020 Ex	RS 20.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0045/2020-29/10/2020 Ex	RS 348.171,28	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 348.171,28	RS 348.171,28	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0045/2020-03/11/2020	RS 6.600.135,51	RS 4.663.240,51	RS 1.704.991,51	RS 2.958.725,50	RS 725,77	RS 725,77	RS 1.176.451,50	RS 3.941.823,04	RS 2.765.371,54	RS 759.935,00	RS 837.935,19	RS 18.000,00	RS 14.660,00	RS 14.660,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0049/2020-01/12/2020	RS 4.357.540,04	RS 1.969.284,14	RS 1.969.284,14	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 2.003.538,22	RS 2.003.538,22	RS 0,00	RS 384.707,68	RS 384.707,68	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
0050/2020-16/12/2020 CV	RS 20.000,00	RS -	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS -	RS 0,00	RS 20.000,00	RS -	RS 20.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 0,00
Total.....	RS 53.173.993,83	RS 17.761.550,95	RS 16.183.171,63	RS 1.578.375,32	RS -	RS 768.725,77	RS 18.325.915,18	RS 24.575.862,53	RS 6.240.947,50	RS 17.086.527,70	RS 8.363.573,90	RS 8.722.953,80	RS -	RS 100.000,00	RS 14.660,00	RS 3.168.000,00	RS 3.168.000,00

DO LIMITE
 (A) Valor do Orçamento Anual..... RS 112.266.000,00
 (B) Percentual autorizado pelo art. 8º, inciso I da Lei nº 1.724/2019..... 30%
 (C = B * A) Limite em reais autorizado..... RS 33.679.800,00

Despesas que entrarão para o compute do Limite do percentual de Suplementação e Redução do Município de Toritama, conforme art. 8º, inciso I e 11º da Lei Municipal nº 1.724/2019.

Valor das despesas por grupo que foram suplementadas sem a redução no mesmo grupo.

Grupo de Despesa - 1 - Pessoal e Encargos Sociais.....	RS 4.509.157,50
Grupo de Despesa - 2 - Juros e Encargos da Dívida.....	RS -
Grupo de Despesa - 3 - Outras Despesas Correntes.....	RS 1.037.600,00
Grupo de Despesa - 4 - Investimentos.....	RS 8.800.953,99
Grupo de Despesa - 5 - Inversões Financeiras.....	RS -
Grupo de Despesa - 6 - Amortização da Dívida.....	RS -
Grupo de Despesa - 9 - Reserva de Contingência.....	RS -
Total.....	RS 14.347.711,49

Percentual efetivamente utilizado em 2020..... 12,78%